



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº1129/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0124/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko (PHS), dispõe sobre o descarte adequado na rede coletora de esgoto de glutaraldeído no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A propositura pretende instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de descarte adequado de glutaraldeído na rede coletora de esgoto em conformidade com princípios e objetivos estabelecidos.

Foram realizadas duas audiências públicas e consulta ao Executivo, que por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde recomendou o veto integral do Projeto de Lei, alegando vício de iniciativa e argumentando que o tema já é tratado no âmbito da Norma Estadual nas unidades de saúde desta Municipalidade.

Diante do exposto e ainda que pese a meritória iniciativa do nobre parlamentar autor da propositura, somos de parecer CONTRÁRIO à aprovação do projeto de lei tendo em vista o vasto ordenamento técnico-legal que disciplina a matéria, em especial a resolução SS-27 de 28/02/07, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que aprovou norma técnica que institui medidas de controle sobre o uso dessa substância química, no âmbito do Estado de São Paulo.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia,

Em 03/09/2014.

Senival Moura - PT - Presidente

Marco Aurélio Cunha-PSD- Relator

Aurélio Miguel -PR

Claudinho de Souza - PSDB

Coronel Telhada - PSDB

Marco Aurélio Cunha-PSD

Vavá - PT

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2014, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.